

PORTARIA ANAC Nº 3003/SPO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.005941/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2014-12-5IJH-04-00, emitido em 09 de dezembro de 2014, em favor da sociedade empresária VIAERO VIDOTTI AERO AGRÍCOLA LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 668/2014/GOAG-PA/SPO, a contar da data de 9 de dezembro de 2014, com base nas seguintes características:

- I - endereço: Rod. João Carlos Strass, Km 11, Aeroporto 14 Bis, Box 2, Distrito de Warta, Londrina, PR - CEP 86.105-000;
- II - tipo de operador: Aeroagrícola;
- III - tipo de operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - autorização para operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS